



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA**  
Instituto de Psicologia – IPS  
*Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI*  
**MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO**



**RESOLUÇÃO 04/2016**  
[Alterada em 01.04.2024](#)

**Institui critérios para o aproveitamento de publicações para crédito de optativas nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal da Bahia.**

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI)** da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a necessidade de regulamentar os critérios para o aproveitamento de publicações para crédito de optativas nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Serão concedidos créditos em disciplinas optativas exclusivamente para artigos publicados em periódicos científicos [no ano corrente ou nos 5 anos anteriores](#).

Art. 2º Os alunos poderão solicitar, no máximo, o equivalente a 2 créditos de aproveitamento de publicações.

Art. 3º Os critérios para a concessão de créditos para publicações são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Critérios para a concessão de créditos para publicações.

Classificação do periódico	Número de autores	Ordem de autoria	Número de créditos
A1, A2, B1 ou fator de impacto (JCR) maior do que 0,1	Até três autores	Primeiro autor	02
A1, A2, B1 ou fator de impacto (JCR) maior do que 0,1	Até três autores	Segundo ou terceiro autor	01
B2 ou fator de impacto (JCR) maior do que 0,1	Até três autores	Primeiro autor	01

Art. 4º O colegiado do PPGPSI emitirá parecer acerca do pedido de aproveitamento de publicações para créditos mediante entrega dos seguintes documentos: a) cópia do artigo publicado; e b) comprovante da classificação do periódico científico no qualis periódicos da CAPES ou do fator de impacto do periódico.

Salvador, 05 de outubro de 2016.

**Patrícia Alvarenga**